



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.736/2023

EMENTA: Altera os artigos 1º e 3º e acrescenta o inciso “X” ao artigo 2º da Lei nº 4.273/2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º que passa a ter o seguinte texto:

Art. 1º - São direitos da pessoa com transtornos do espectro autista:

I – Vida digna, integridade física e moral, livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – Proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III – Acesso as ações e serviços de saúde com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
- d) os medicamentos;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV – O acesso:

- a) à educação e ao ensino profissionalizante;
- b) à moradia, inclusive à residência protegida;
- c) ao mercado de trabalho;
- d) a assistência social.

V – Atendimento prioritário nos órgãos públicos e estabelecimentos privados.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Parágrafo Único – Entende-se como prioritário, o atendimento ao paciente e a seus responsáveis, mesmo sem laudo, sendo desobrigado a ficar em fila de espera.

Art. 2º - Acrescenta ao Art. 2º o Inciso X, que terá o seguinte texto:

X – Estacionamento.

Art. 3º - O Art. 3º, Parágrafo Único, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único – As Pessoas Jurídicas de direito privado que não cumprirem esta Lei, sofrerão as seguintes sanções a serem regulamentadas pelo Poder Executivo:

I – Advertência;

II – Multa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2023.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
Prefeito em Exercício

397º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378º Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Felipe César Bezerra da Silva.